



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4526/2014**

**Edital nº. 2341/2014**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA PONTO CERTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.329.486/0001-18, com sede na Rua General Osório, nº. 911, sala 01, centro de Caçapava do Sul, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Primeira, Segunda Caput, §4º e Terceira, que passa a constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluída ao presente contrato o serviço de “Backup em ambiente remoto”, diário incrementado durante a noite.**

**CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o valor objeto do presente contrato será de R\$ 7.700,81 (sete mil, setecentos reais e oitenta e um centavos) mensais, compreendendo o valor de R\$ 7.415,81 (sete mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), referente ao reajuste anual prevista pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e mais o valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), relativo à inclusão do serviço de “Backup em ambiente remoto”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA §4º – Fica incluída a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda, através do Projeto Atividade nº. 2040, Elemento de Despesa nº. 33.90.39 e Reduzido nº. 208.**

05,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

**CLÁUSULA TERCEIRA:** *Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de 12 meses, com término em 02 de outubro de 2017.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 30 de setembro de 2016.

Empresa Ponto Certo Soluções Em Tecnologia Ltda - ME.  
Contratada

  
Otomar Vivian  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício 197/2016 – SMF

Caçapava do Sul, 21 de setembro de 2016.

Ao Senhor,  
Otomar Vivian,  
Prefeito Municipal,  
Nesta Cidade.

**PROTOCOLADO**  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul

n. 1384 ... 23/09/16

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para aditivo ao contrato nº. 4526/2014, com a empresa Laurício da Silva Costa e CIA.LTDA., para que seja acrescentada cláusula "Backup em ambiente remoto" (backup diário incremental durante a noite). A cada novo documento ou alteração de dados os mesmos serão transferidos para o backup. Tal serviço terá o custo de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) mensais e será empenhado na dotação 2040 33.90.39 Reduzido 208.

Atenciosamente,

Flavio Augusto Barreiro,  
Secretario de Município da Fazenda.

23 09 2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2361 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PRM

Ofício 196/2016 – SMF

Caçapava do Sul, 19 de setembro de 2016.

Ao Senhor,  
Otomar Vivian,  
Prefeito Municipal,  
Nesta Cidade.

PROTÓCOLO  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul

3379 - 21/09/16

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para aditivo ao contrato nº. 4526/2014, com a empresa Laurício da Silva Costa e CIA.LTDA., prorrogando o prazo de vigência do mesmo até 02 de outubro de 2017, cujo objeto é Manutenção corretiva e assessoria na área da TI - Tecnologia da Informática, conforme as condições estabelecidas no Edital nº. 2341/2014.

Atenciosamente,

Flavio Augusto Barreiro,  
Secretario de Municipio da Fazenda.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CORRESPONDÊNCIA: Ofício nº. 196/2016

SECRETARIA : Todas

DATA: 19/09/2016

NOME DA PESSOA OU EMPRESA: Laurício da Silva Costa e Cia Ltda.

NÚMERO DO CONTRATO: 4526/2014

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO: \* Prazo de vigência do Contrato: será prorrogado até 02 de outubro de 2017

JUSTIFICATIVA : Manutenção corretiva e assessoria na área da TI - Tecnologia da Informática, conforme as condições estabelecidas no Edital nº. 2341/2014.

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Flavio Augusto Barreiro  
Flávio Augusto Barreiro  
Sec. de Município da Fazenda

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento desta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 89.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 95 570-000 - Caçapava do Sul

COMUNICAÇÃO INTERNA

ORIGEM: Setor Contábil  
DESTINO: SMAS  
DATA: 26/9/2016

Cálculo de reajuste pelo IGPM para Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção corretiva e assessoria na área da tecnologia da informática conforme Contrato 4526/2014, com a empresa Lauricio da Silva Costa & Cia Ltda.

Do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4526/2014 de 09 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: § 5º - O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV).

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o valor objeto do presente contrato será reajustado para R\$ 6.700,36 (Seis mil e setecentos reais e trinta centavos) por mês, conforme atualização anual prevista pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

IGPM/FGV	
out/15	1,89%
nov/15	1,52%
dez/15	0,49%
jan/16	1,14%
fev/16	1,29%
mar/16	0,51%
abr/16	0,33%
mai/16	0,82%
jun/16	1,69%
jul/16	0,18%
ago/16	0,15%
set/16	0,20%
12/meses	10,68%

MEMÓRIA DE CÁLCULO		
Valor original	Correção	Valor Corrigido
R\$ 6.700,36	R\$ 715,45	R\$ 7.415,81

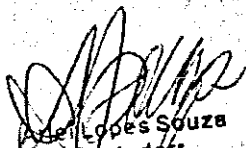
O valor corrigido é de R\$ 7.415,81 (sete mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos)

Fonte IGPM/FGV - Base de dados do Portal Brasil

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

Filiz Jorge Correa de Freitas

Matrícula 1235-1

  
Adelino Lopes Souza  
Contador:  
CRCRS-069/452/P-0